



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.801/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL,
APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

06.08 ASSISTÊNCIA SOCIAL RECURSOS VINCULADOS
08.244.0035.1305 CONSTRUÇÃO DO CRAS
4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES - 8082.....R\$ 500.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do presente crédito especial, recurso recebido através do Programa Avançar Mais Suas 2025, do Governo Estadual, no valor de R\$ 500.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.


GISELE CAUMO
Prefeita Municipal de Santa Tereza



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº 1.801/2025, de 14 de novembro de 2025

Envia-se para apreciação dos Senhores Vereadores o Projeto de Lei acima mencionado, objetivando abrir crédito especial no orçamento do Município, com vistas à incorporar ao orçamento de 2025, recurso recebido através do Programa Avançar Mais Suas 2025, do Governo Estadual, no valor de R\$ 500.000,00, destinados à construção da nova Sede do CRAS.

Assim, encaminha-se o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores, objetivando apreciação e aprovação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos quatorze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.


GISELE CAUMO
Prefeita Municipal de Santa Tereza